

DECRETO Nº 18/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –
PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas
em função do cargo,

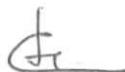
DECRETA:

Fica terminantemente proibido o uso dos computadores desta Prefeitura, que seja da Sede, quer seja de todas as Secretárias, para o uso de conexão em **REDES SOCIAIS**, de qualquer modalidade.

Fica a Chefia de Gabinete autorizada a mandar que a Empresa que faz manutenção dos Computadores e da Internet usada pelo Município a efetuar imediatamente o bloqueio desse tipo de serviço.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.



CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

